



**ATA 02**  
**MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2023**

**QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Concessão onerosa de uso de área física, denominada restaurante do parque ecológico de Maracajá, localizado no interior do parque ecológico Municipal “Prefeito Thomaz Pedro da Rocha”, sito na rua gato do mato, bairro vila beatriz, com área de 321,58 m<sup>2</sup>, no município de Maracajá/SC, de uso exclusivo para a exploração comercial, pelo maior preço.

Às doze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 152/2022, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. REJANE PEREIRA para dar continuidade para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 2 – CONTENDO PROPOSTA DE PREÇOS do edital acima epigrafado, a mesma informou que a empresa RESTAURANTE PERDIGÃO interpor recurso referente a sua inabilitação. Na oportunidade, foi aberto prazo para as demais participantes apresentar as contrarrazões, sendo que as mesmas restaram inertes. Após análise do referido recurso pela Assessoria Jurídica do município, no sentido de dar provimento ao recurso, a Comissão de Licitação reviu seus atos e decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa Restaurante Perdígão. Ato contínuo, passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a propostas de preços das licitantes habilitadas. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR GLOBAL R\$
1º	FERNANDA APPEL FLORES	R\$ 2.051,51
2º	RESTAURANTE PERDIGÃO LTDA	R\$ 1.900,00
3º	BRUNA SOUZA DA CRUZ	R\$ 1.710,01

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que a de menor preço ofertado, a da empresa classificada em 1º Lugar, atende as exigências editalícias, ofertando o MAIOR VALOR DE REMUNERAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa **FERNANDA APPEL FLORES – que ofertou o maior valor mensal de R\$ 2.051,51 (dois mil cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**. Encontrava-se presente na sessão o Vereador Matias José Matias. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 13h04min e lavrou-se a presente Ata pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e presentes. Maracajá, 24 de outubro de 2023.

**REJANE PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM**

Suplente

**EVÂNIO MACALOSSI**

Membro

**BRUNA SOUZA DA CRUZ**

Representante Legal da empresa Bruna Souza da Cruz

**JÉSSICA DAIANE FONTOURA MARQUES**

Representante Legal da empresa Restaurante Perdígão

**FERNANDA APPEL FLORES**

Representante Legal da empresa Fernanda Appel Flores